



**LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2014.
DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**RECONHECE O DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS (AMM) COMO VEÍCULO
OFICIAL DE IMPRENSA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Diário Oficial dos Municípios(AMM) como veículo oficial de imprensa da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

Paragrafo Único - As publicações deverão ser realizadas através da internet, no endereço do sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28/03/2014.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016